



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE GADO BRAVO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-CMDCA**

**Email: cmdcagb@gmail.com**

**Resolução nº 02/2023.**

INSTITUI A DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA INDEFERIMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gado Bravo-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 7.10 do Edital Nº 01/2023 do CMDCA que trata do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Gado Bravo-PB, que dispõe: havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão, até dia 02.06.2023, e como base na Resolução Nº 01/2023 do CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar, após análise realizada em reunião Extraordinária pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Gado Bravo – PB, o resultado da análise do Recurso interposto pela pretensa candidata Monara Soleane de França Silva, Inscrita no CPF sob o Nº 706.045.644-90.

§1º. Após análise, foram discutidos os pontos que levaram ao indeferimento da candidatura da Recorrente, tendo em vista que, o Indeferimento havia se dado em virtude da falta de informação da função exercida em sua declaração de experiência profissional, não atendendo a exigência do item 3, VII do Edital Nº 01/2023. Após exame, decidiu esta

comissão pelo DEFERIMENTO do registro de candidatura da pretensa candidata Monara Soleane de França Silva, tendo em vista que, após apresentação do Recurso e da Documentação contendo a função exercida no âmbito profissional, entendeu-se como cumprida a exigência do item 3, VII do Edital N° 01/2023 que havia resultado no indeferimento da candidata, reformando-se para tanto, após apresentação do recurso tal decisão. Neste sentido, publica-se a Resolução 02/2023 com a decisão desta comissão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gado Bravo-PB, 02 de junho de 2023.



Elisiane da Silva Batista

Presidente do CMDCA